

INDICADOR
REAL FICHA N.º

Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Zona

COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ
Rua General Sampaio, 1300 — Fone: 226-3261

Crisantina Dimentel Aloes Pereira
OFICIALA por nomeação legal

MATRÍCULA

57.175

REGISTRO
GERAL

DATA
25 Março 1.994

RUBRICA

FICHA
1



Imóvel: Dominio pleno (direto e útil) de um terreno situado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no distrito de Messejana, constituído pelo o lote nº08 da quadra 101, do Loteamento // Sitio José de Alencar, medindo 13,00m de frente por 40,00m de fundos, perfazendo uma área total de 520,00m², limitando-se: Ao poente (frente), com a rua Demostenes Carvalho, antes sem denominação Oficial; ao nascente (fundos), com o lote nº17 da mesma quadra, de propriedade da vendedora; ao norte (lado direito), com o lote nº09, da mesma quadra, de propriedade da vendedora, e ao sul (lado esquerdo), com o lote nº07 da mesma quadra de propriedade da vendedora. Inscrição da PMF480243-8.

Proprietária: CIA. AGROPECUARIA ETEVALDO MARTINS -FAZENDA SANTA MARTA, empresa brasileira, inscrita no CGC/MF sob o nº07.192.867/0001-35, com sede à rua Granja São Francisco, nº556, Messejana, representada neste // ato pelo seu Presidente, Etevaldo Martins Cunha.

Titulo Aquisitivo: Matrícula número 43.693 deste Cartório.

Oficial: *Crisantina Dimentel Aloes Pereira*

R.01/57.175 de 25 de Março de 1994.

Por Escritura Pública de Compra e venda, datada de 02 de fevereiro de 1994, lavrada às fls.051 do Livro 019 do Cartório Aguiar desta capital., a proprietária CIA AGROPECUARIA ETEVALDO MARTINS -FAZENDA SANTA MARTA, já qualificada. VENDEU, o imóvel desta matrícula, a CARLOS ROBERTO DE SOUZA BESSA, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF nº190.490.133-68, casado com Rosana Vieira Leite Bessa, sob o regime da comunhão parcial de bens. Pelo valor de Cr\$ 14.172,00. Condições: Não constam. EU, *Carlos Roberto de Souza Bessa*

da lei de Escrevente compromissado, datilografei. Subcrevo: *KK*

Crisantina Dimentel Aloes Pereira Oficial.

R.02/57.175- Pela escritura pública de compra e venda em 18 de abril/ de 1996, lavrada em notas do Cartório Ossian Araripe, desta Capital, no livro de nº 255, à folha nº 180, os adquirentes do R.01- CARLOS ROBERTO DE SOUZA BESSA e sua esposa ROSANA VIEIRA LEITE BESSA, /// inscrita no CPF/MF sob o nº 734.407.523-72, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a ANIBAL DA ROCHA BARROSO, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jonh Kennedy nº 801, Aptº 400, Praia de Iracema, portador da Cédula de identidade nº 192.738-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.768.203-04, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, antes da Lei Federal nº 6.515 de 26.12.77, com a Sra. GLAUCIA GOMES BARROSO, funcionária pública

MATRICULA
57.175

FICHA
1
VERSO

Continua na Ficha N.º
02

estadual, brasileira, portadora da Cédula de identidade nº 297.180-SSP-Co, inscrita no CPF/MF sob o nº 260.275.503-68. Pelo valor de R\$. 13.000,00 (treze mil reais). Fortaleza, 29 de abril de 1996. Eu Francisclay de Sá Gomes escrevente compromissada, datilografei, subscrevo. Respondendo por este Ofício.

AV.03/57.175-Conforme Ofício de nº 14.862/92, apresentado e arquivado// em 20.11.92, sob o nº 2883 neste Ofício Imobiliário, oriundo do Processo de nº 628/92 em curso na 2ª Vara das Execuções Fiscais desta Capital, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel / da presente matrícula, está INTRANSFERÍVEL. Fortaleza 29 de abril de // 1996. Eu Francisclay de Sá Gomes escrevente compromissada, / datilografei, subscrevo. Respondendo por este Ofício.

AV.04/57.175 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento certidão da PMF e CND nº 043468 série G emitido em 19 de junho de 1996, apresentados e arquivados neste Cartório, para constar que, no imóvel objeto da presente matrícula foi construída uma casa situada a Rua Demostenes Carvalho nº 1497, com uma área construída de 279,85m²; cadastrada na PMF a partir do ano de 1992, em nome de Anibal da Rocha Barroso. Fortaleza, 19 de junho de 1996. Eu, José Estênio Albuquerque escrevente compromissado, datilografei. Subscrevo. José Estênio Albuquerque Substituto da Oficiala em exercício

AV.05/57.175-Conforme Ofício de nº 4284/96 (antigo 14.862/92), arquivado/ neste Ofício Imobiliário, sob o nº 2883/01, oriundo do Processo de nº 628/92 em curso na 2ª Vara de Execuções do Ceará, procede-se a esta averbação, para constar que fica CANCELADA A AV.03, desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. Fortaleza 08 de julho de 1996. Eu Francisclay de Sá Gomes escrevente compromissada, datilografei, subscrevo. José Estênio Albuquerque Substituto da Oficiala/ em exercício.

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01 - MATRÍCULA Nº 57.175, que terá sua continuidade na FICHA Nº 02 desta matrícula, em virtude da implantação do processo de informatização já em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas, mediante editoração eletrônica. Fortaleza, 15 de Setembro de 1997. Ass. Walter José Estênio Albuquerque



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matricula No.57.175, vindos da ficha Nº01. //

AV.06/57.175 - TERMO DE CAUÇÃO REAL - Por determinação do Dr. Antônio Carlos de Martins Mello, Juiz Federal da 5a. Vara desta Comarca - Justiça Federal do Ceará, datada de 26 de junho de 1997, extraída dos autos da Ação de Desapropriação cujo processo tomou o nº95.0026827-2, Classe 05012, apresentado e arquivado nesta Serventia, na figura como exequente - Instituto Nacional de Col. e Reforma Agrária, e como expropriada - Agropecuária Xarapaz Ltda., e como caucionantes - Aníbal da Rocha Barroso e, Glaucia Maria Gomes Barroso, AVERBO a CAUÇÃO REAL referente ao imóvel desta matricula, com o objetivo de manter à ordem do Juízo a garantia representada pelos 20% (vinte por cento) do valor da indenização prévia para desapropriação do imóvel rural - Fazenda Jurucutú. Os caucionantes declaram que a garantia ora prestada tem expressão econômica no valor de R\$138.932,50, e que esse bem ficará em seu poder, dela não se desfazendo seja de que forma for, sob as penas da lei Fortaleza, 25 de setembro de 1997. //
Eu, para Evangelina Araújo Neto, conferi. //
Subcrevo, para Evangelina Araújo Neto, oficial/substituto.

AV.07/57175 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO - Nos termos do Ofício 0005.000700-9/2006, expedido pela 5ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, datado de 19/07/2006, assinado pelo M.M. Juiz Federal Dr. João Luis Nogueira Matias, referente ao processo nº 95.0026827-2, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, CANCELO a Caução averbada sob o nº06 desta matricula, para todos os fins e efeitos de direito. FORTALEZA, 06 de Maio de 2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 07 de Maio de 2008. //
Eu, para Evangelina Araújo Neto, conferi. //
Subcrevo, para Evangelina Araújo Neto, oficial/substituto.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente folha terá sua continuidade na folha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8.935/94. Fortaleza-CE, 28 de Maio de 2011.
Substituto: para Evangelina Araújo Neto
() Alina de Castro e Silva () Fátima Bonfim Fernandes
() Ivina de Trigueiro (X) João Evangelista Araújo Neto
() Mary Anne Lima Linhares () Sorale Melo Torres

1º Ofício

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.57.175, vindos da ficha Nº02 . //

R.08/57175 - COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 26/07/2007, lavrada no 1º Ofício de Paramoti, Estado do Ceará, Cartório Santos Amorim, às fls.63/64, do Livro nº 005, da Escritura Pública de Re-Ratificação, datada de 27/01/2011, Lavrada no 1º Ofício de Paramoti, Estado do Ceará, Cartório Santos Amorim, à fl. 087, do Livro nº 010, e da Escritura Pública de Re-Ratificação, datada de 13/07/2011, lavrada no 1º Ofício de Paramoti, Estado do Ceará, Cartório Santos Amorim, à fl. 087, do Livro nº 010, os proprietários ANÍBAL DA ROCHA BARROSO, e sua esposa GLAUCIA GOMES BARROSO já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 98002282381-SSP-CE, inscrito no CPF nº 685.919.263-15, residente e domiciliado na Rua Professor Odilon Filho Carvalho, nº 1904, casa nº 55, Bairro Antonio Bezerra, Fortaleza/CE; pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), importância esta já recebida pelos vendedores, em moeda corrente nacional, pelo que dão plena e geral quitação. Prenotado sob o Nº: 216752, FORTALEZA, 25 de Outubro de 2011. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 28 de Novembro de 2011. //

Eu, João Evangelista Araújo Neto, conferi. JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO NETO - SUBST
Eu, José Anderson Cisne, assinei. JOSÉ ANDERSON CISNE - OFICIAL

R.09/57175 - COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06/02/2012, lavrada no 8º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, Cartório Aguiar, Fortaleza-CE, às fls. 045/046, do Livro 303-A, o proprietário ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, já qualificado, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS, brasileiro, advogado, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cédula de identidade nº 99001005153-SSP-CE, CPF nº 234.321.523-53, e sua esposa MONA PINHEIRO FERNANDES FEITOSA ARRAIS, brasileira, empresária, cédula de identidade nº 2005002114307-SSPDS-CE, CPF nº 392.677.333-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Joaquim Frota, nº 639, casa 302, Água Fria; pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), importância esta já recebida pelo vendedor, em moeda corrente nacional, pelo que dá plena e irrevogável quitação. Prenotado sob o Nº: 220385. FORTALEZA, 14 de Fevereiro de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 06 de Março de 2012. //

Eu, João Evangelista Araújo Neto, conferi. JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO NETO - SUBST
Eu, Mary Anne Lima Lins, assinei. MARY ANNE LIMA LINS - SUBST

R.10/57175 - COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 18/07/2013, lavrada no Cartório de Caridade/CE, Cartório Cezar e Cavalcante, Livro nº 48, Fls nº 83/84, os proprietários PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS e seu cônjuge MONA PINHEIRO FERNANDES FEITOSA ARRAIS, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a CARLOS RUBENS TORRES ARARUNA, brasileiro, diretor comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.414.233-00, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA DO SOCORRO PONTES ARARUNA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.709.403-10, residentes e domiciliados em Fortaleza/CE, na Av.

Senador Virgílio Távora, nº 1900, apto. 101, bairro Aldeota, pelo preço certo e ajustado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), importância essa já recebida pelos outorgantes vendedores do outorgado comprador, em moeda corrente e legal do país, pelo que deu como dão ao mesmo outorgado, neste ato, plena e geral quitação de pago e recebido. Prenotado sob o Nº: 238663. FORTALEZA, 18 de Julho de 2013. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 29 de Julho de 2013. //

Eu, [assinatura], conferi. IVINA GÉ TRIGUEIRO - SUBST
Eu, [assinatura], assinei. JOSÉ ANDERSON CISNE - OFICIAL

AV.11/57175 - NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - Conforme requerimento datado de 22/01/2015 e Certidão da Secretaria Regional VI, exarada nos autos do Processo nº P402502/2014 - PMF, pela Coordenadoria de Fiscalização Integrada, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula limita-se: AO OESTE (frente), com a Rua Doutor Jurandir Nunes, oficial pela lei 8515/2000, antes Rua Demóstenes Carvalho, lado ímpar. Prenotado sob o Nº: 258394. FORTALEZA, 23 de Janeiro de 2015. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 26 de Janeiro de 2015. //

Eu, [assinatura], conferi. IVINA GÉ TRIGUEIRO - SUP^o
Eu, [assinatura], assinei. JOSÉ ANDERSON CISNE - OFICIAL

R.12/57175 - COMPRA E VENDA - Pelo Instrumento Particular nº 000765951-2, datado de 23/06/2015, em São Paulo, os proprietários CARLOS RUBENS TORRES ARARUNA e sua esposa MARIA DO SOCORRO PONTES ARARUNA, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a RAPHAEL PONTES ARARUNA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF nº 955.362.643-20, residente e domiciliado na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1900, apto. 101, Dionísio Torres, em Fortaleza - CE; pelo valor de R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil), quantia esta paga da seguinte forma: R\$ 185.200,00, valor da entrada; e R\$ 740.800,00, mediante financiamento concedido pelo credor BANCO BRADESCO S.A. Prenotado sob o Nº: 262922. FORTALEZA, 24 de Junho de 2015. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 07 de Julho de 2015. //

Eu, [assinatura], conferi. IVINA GÉ TRIGUEIRO - SUBST^o
Eu, [assinatura], assinei. GORANA MELO TORRES PINHEIRO-SUBST.

R.13/57175 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R.12 supra, o adquirente RAPHAEL PONTES ARARUNA, já qualificado, TRANSFERIU em Alienação Fiduciária a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/97, ao BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 740.800,00 (setecentos e quarenta mil e oitocentos reais), com prazo de reembolso de 120 meses, sendo o valor da primeira prestação na data da assinatura de R\$ 12.247,89; e R\$ 12.474,20 o valor do encargo mensal na data da assinatura, data prevista para vencimento da primeira prestação em 10/08/2015, com taxa de juros nominal anual de 9,84% e efetiva anual de 10,30%; constando no contrato demais



CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Mat. n°57.175, vindos da ficha anterior. //////////////////////////////////////

Av-15/57.175 - AVERBAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Conforme requerimento do credor/fiduciário BANCO BRADESCO S/A., datado de 04/01/2017, São Paulo, recebido e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que foi realizado o procedimento de intimação do devedor/fiduciante do imóvel desta matrícula, tendo sido frustrada, conforme Certidões de Notificação n°s 00507849 e 00507848, datadas de 07/02/2017, expedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas / 3º Ofício de Notas desta Capital, Cartório Pergentino Maia, nos termos do art. 26, parágrafo 1º, da Lei n° 9.514/97. Prenotado sob o n° 277.885, Fortaleza, 18/01/2017, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 15/02/2017.

Eu, [assinatura], conferi. **IVINA GÊ TRIGUEIRO - SUBST.**
Eu, [assinatura], assinei. **JOSÉ ANDERSON CISNE - OFICIAL**

Av-16/57.175 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Conforme Requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, datado de 02/02/2018, procede-se a esta averbação para constar que foi solicitado o cancelamento do processo de intimação, ficando CANCELADA a AV.15 supra. Prenotado sob o n° 290.275, Fortaleza, 07/03/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 11/03/2018.

Eu, [assinatura], conferi. **SORAYA MELO TORRES PINHEIRO-SUBST.**
Eu, [assinatura], assinei. **IVINA GÊ TRIGUEIRO - SUBST.**

Av-17/57.175 - AVERBAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Conforme requerimento do(a) credor(a)/fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., datado de 07/05/2018, em São Paulo/SP, recebido e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que foi realizado o procedimento de intimação do(a) (s) devedor(a) (es)/fiduciante(s) do imóvel desta matrícula, tendo sido frustrada, conforme Certidões de Notificação n°s 557136 e 558194, datadas respectivamente de 05/06/2018 e 08/06/2018, expedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas / 3º Ofício de Notas desta Capital, Cartório Pergentino Maia, nos termos do art. 26, parágrafo 1º, da Lei n° 9.514/97. Prenotado sob o n° 287.457, Fortaleza, 24/11/2017, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 14/06/2018.

Eu, [assinatura], conferi. **SORAYA MELO TORRES PINHEIRO-SUBST.**
Eu, [assinatura], assinei. **INGRID CLEMENTINO RODRIGUES FATORI - SUBST**

Av-18/57.175 - PUBLICIDADE DE EDITAL - Procede-se a esta averbação em conformidade com o art. 822-P do Prov. 06/2016, da CGJ/CE, para constar que, como consequência de o(s) devedor(a) (es)/fiduciante(s) não ter(em) sido localizado(a) (s), encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível conforme Av.17 desta matrícula, foi promovida a notificação por Edital nos dias 27/06/2018, 28/06/2018 e 29/06/2018, publicada no Jornal O Estado, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9514/97. Prenotado sob o n° 294.922, Fortaleza, 03/08/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 13/08/2018.

Eu, [assinatura], conferi. **IVINA GÊ TRIGUEIRO - SUBST.**

Eu, [assinatura], assinei.

IRONILDES BONFIM FERNANDES - SUBS1

Av-19/57.175 - ACRÉSCIMO DE ÁREA CONSTRUÍDA - Conforme requerimento, datado de 26/11/2018 e Certidão de Averbação de Construção da PMF - SEFIN, nº 2018/380130, datada de 26/11/2018, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel, objeto da presente matrícula, situado na Rua Dr. Jurandir Nunes, nº 1497, no bairro José de Alencar, teve um acréscimo de área de 139,26m², perfazendo, assim, uma área total construída de 419,11m². Prenotado sob o nº 298.950, Fortaleza, 28/11/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 27/12/2018.

Eu, [assinatura], conferi.
Eu, [assinatura], assinei.

SORAIA MELO TORRES PINHEIRO-SUBST.

INGRID CLEMENTINO RODRIGUES FATONI - SUBST

Av-20/57.175 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Conforme requerimento datado de 26/11/2018, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, procede-se a esta averbação para constar que foi CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, nos termos do Art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Prenotado sob o nº 299.627, Fortaleza, 14/12/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 27/12/2018.

Eu, [assinatura], conferi.
Eu, [assinatura], assinei.

SORAIA MELO TORRES PINHEIRO-SUBST.

INGRID CLEMENTINO RODRIGUES FATONI - SUBST.

Av-21/57.175 - PUBLICIDADE DE DTI - Procede-se a esta averbação para constar que relativamente a AV.20 supra, foi apresentada e arquivada nesta Serventia, a Guia de DTI nº 11473/2018, paga em 28/08/2018. Prenotado sob o nº 299.627, Fortaleza, 14/12/2018, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 27/12/2018.

Eu, [assinatura], conferi.
Eu, [assinatura], assinei.

SORAIA MELO TORRES PINHEIRO-SUBST.

INGRID CLEMENTINO RODRIGUES FATONI - SUBST.

SELO DE AUTENTICIDADE 04

CERTIDÃO 2ª Via / 2º Traslado

Nº AK 149192

SELO DE AUTENTICIDADE 12

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRAL IMÓVEIS I

Nº AB 276978

SELO DE AUTENTICIDADE 13

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRAL IMÓVEIS II

Nº AB 108569

SELO DE AUTENTICIDADE

7ª ZONA

TALÃO: 9207592-1212033

Nº ATENDIMENTO: 20181214000057

EMOL/FERMOUJ/SELO/ISS/FADEP/FRMFP

3.508,63

1211324

1210309

1212706

20181223000009

20181129000179

CERTIFICO que pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s), referente(s) ao protocolo e selo de controle respectivo, e que a presente cópia foi emitida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015 / 73 e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já relacionados, inclusive ônus ou ações reais até a presente data e 30 (trinta) dias, Fortaleza, (CE), 27/12/2018.

- Oficial / Substituto(a) / Escrevente
- () Ana Lúcia Ferreira Pinto Rocha
 - () João Evangelista Araújo Neto
 - () Aparecida de Fátima C.C. Andrade
 - () José Anderson Cisne
 - () Iliana Lima Santos Bianchi
 - () José Elton Albuquerque
 - () Ingrid Clementino Rodrigues Fatoni
 - () Karen de Queiroz Barrios Ximenes
 - () Ironildes Bonfim Fernandes
 - () Pedro Fabrício Pinheiro
 - () Ivana Gó Trigueiro
 - () Soraiá Melo Torres Pinheiro

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

LCU: 01

REGISTRAL DISTRIBUIÇÃO

AD 423.852

DISTRIBUIÇÃO

AD 423.853

AD 423.854

SELO DE AUTENTICIDADE

7ª ZONA

Certidão válida, somente com selo de autenticidade, por 30(trinta) dias, conforme art. 801, do Prov. 08/2014-CGJ/CE exceto para fins de Incorporação Imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme art. 814, § 4º, do Prov. 08/2014-CGJ/CE.